



Governo do Estado do Rio Grande de Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Diretoria de Pesquisa e Inovação

Campus Universitário Central, BR 110, Km 46, Costa e Silva, Mossoró/RN,
CEP: 59600-70. Fone: (84) 3312 4839, 3315 2180, fax: (84) 3315 2177.
e-mail: pibic@uern.br.



DEPARTAMENTO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PESQUISA
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino
Médio (PIBIC-EM CNPq)

EDITAL N° 002/2015-DPI/PROPEG/UERN

Seleciona planos de trabalho para subprojetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) para concorrer às bolsas remanescentes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM CNPq).

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o presente edital para seleção de planos de trabalho de iniciação científica **destinada aos coordenadores de subprojetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)** para concorrerem às 27 bolsas remanescentes do Programa Institucional de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM CNPq) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, **edição 2015/2016**, nos seguintes termos:

1 DA CONCEITUAÇÃO E DOS OBJETIVOS DO PIBIC-EM

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM CNPq) constitui-se em um programa voltado à iniciação científica de novos talentos em todas as áreas do conhecimento em nível de ensino médio. Tal programa se condiciona como parte do Programa Institucional de Iniciação Científica da UERN. Administradas diretamente pelas instituições de ensino superior participantes, as bolsas PIBIC-EM destinam-se a alunos de ensino médio oriundos de escolas públicas de ensino regular, escolas militares, escolas técnicas ou escolas privadas de aplicação, com os objetivos de fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos

científicos e tecnológicos básicos e de desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica, tecnológica e artístico-cultural dos estudantes.

2 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1 Todos os planos de trabalho aprovados por este edital, contemplados com bolsa de iniciação científica para o ensino médio, serão cadastrados no Programa Institucional de Iniciação Científica da UERN, após a publicação do resultado final.

2.2 A bolsa terá uma duração de 12 (doze) meses (agosto de 2015 a julho de 2016).

2.3 O orientador dos planos de trabalho contemplado com bolsa, vinculado a este edital, que necessitar, no período de vigência da mesma, se ausentar do efetivo exercício por qualquer motivo e por qualquer período, inclusive para capacitação docente, deverá informar à diretoria de pesquisa, que procederá ao remanejamento da bolsa de acordo com a classificação publicada no resultado final.

2.3.1 O orientador dos planos de trabalho aprovados neste edital não poderá realizar transferência de orientação dos planos de trabalho para outro docente, no período de vigência do mesmo.

2.3.2 O orientador dos planos de trabalho aprovados neste edital, que necessitar se ausentar do efetivo exercício por qualquer motivo e por qualquer período, inclusive para capacitação docente, terá os seus planos de trabalho cancelados.

2.4 O orientador dos planos de trabalho aprovados neste edital que necessitar, no período de vigência do mesmo, substituir o discente, deverá promover a substituição do discente via Portal do Professor no sítio da UERN e informar à diretoria de pesquisa através do Portal de Serviços disponível em: <http://propeg.uern.br/default.asp?item=propeg-servicos>.

3 DOS PRAZOS E RECURSOS

Atividades	Período
Lançamento do edital	31/07/2015
Período de submissão <i>online</i> através do PORTAL DO PROFESSOR	De 01/08/2015 a 07/08/2015
Divulgação do resultado parcial	Até 10/08/2015
Período para recursos ao resultado parcial	Até 24 horas após a divulgação da classificação
Divulgação do resultado final	Até 12/08/2015

3.1 Todo o sistema de submissão das propostas para o Programa Institucional de Iniciação Científica da UERN através do EDITAL N° 002/2015-DPI/PROPEG/UERN ocorrerá via *online*, não sendo necessário o envio de qualquer documentação impressa.

3.2 Caberão recursos somente quanto à avaliação dos currículos. A avaliação do mérito dos planos de trabalho não será passível de recursos.

4 DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser apresentadas na forma de PLANOS DE TRABALHO de iniciação científica (pesquisa) destinados a alunos do ensino médio e deve manter coerência temática com a proposta original dos subprojetos PIBID, no caso de propostas encaminhadas por coordenadores de subprojetos, ou com o projeto institucional PIBID, no caso de propostas encaminhadas por coordenadores pedagógicos do PIBID. O formulário apropriado para elaboração dos planos de trabalho está disponível em: <http://propeg.uern.br/default.asp?item=propeg-iniciacao-cientifica-pibicem>.

4.2 As propostas de planos de trabalhos para os alunos do ensino médio deverão possuir mérito científico, viabilidade técnica e exequibilidade compatível com o período de 12 meses.

4.3 O plano de trabalho deve dispor, quando necessário, de autorizações legais cabíveis de órgãos como Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, Comitê de Ética em Pesquisa, Comitê de Ética em Experimentação Animal, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente ou Comissão Nacional de Energia Nuclear.

4.4 Propostas que atendam à necessidade de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa e/ou Comitê de Ética em Experimentação Animal devem apresentar, após a aprovação do plano de trabalho, o comprovante de Apresentação para Apreciação Ética, e na apresentação do relatório parcial, o comprovante de aprovação pelos respectivos comitês.

4.5 Cada professor deverá apresentar no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) planos de trabalho.

4.6 A equipe executora de cada proposta deverá ser composta pelo professor coordenador do subprojeto ou coordenador pedagógico (orientador dos planos de trabalho), pelo professor supervisor do PIBID da escola onde os planos serão desenvolvidos e por 02 (dois) ou 03 (três) orientandos (alunos de ensino médio).

5 DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO PROFESSOR ORIENTADOR

5.1 O professor orientador deve ser coordenador de subprojeto PIBID já aprovado e em desenvolvimento ou ser coordenador pedagógico do projeto PIBID institucional e, em ambos os casos, **ter titulação de mestre ou doutor**.

5.2 A participação do professor orientador no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM CNPq) está condicionada ao atendimento dos requisitos constantes no item 3.6 da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq (RN-017/2006 CNPq).

5.3 O orientador deverá ser professor da UERN, possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural.

5.4 O orientador deverá ser integrante de grupo de pesquisa cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq.

5.5 Em caráter excepcional, atendendo ao Anexo à Portaria nº 067, de 14 de setembro de 2005, da CAPES, poderão ainda ser orientadores de iniciação científica professores que participem dos programas de pós-graduação DINTER/MINTER da UERN.

5.6 Deverá se encontrar em efetivo exercício de suas atividades nas respectivas unidades acadêmicas, no período de vigência do presente edital, inclusive os docentes regularmente matriculados nos programas de pós-graduação DINTER/MINTER da UERN.

6 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO DE ENSINO MÉDIO

6.1 A participação do aluno de ensino médio no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM CNPq) está condicionada ao atendimento dos requisitos e condições constantes no item 5.5.1 da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq (RN-017/2006 CNPq).

6.2 Estar regularmente matriculado em escolas públicas de ensino regular, escolas militares, escolas técnicas ou escolas privadas de aplicação da rede pública de ensino.

6.3 Possuir frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento).

6.4 Apresentar histórico escolar e demais documentos pessoais necessários para o preenchimento da ficha de cadastro.

6.5 Ter disponibilidade de 08 (oito) horas semanais para dedicar-se regularmente às atividades previstas no plano de trabalho.

6.6 Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.

6.7 O aluno selecionado neste edital e que tenha participado do **EDITAL N° 004/2014-DP/PROPEG/UERN** ou **N° 005/2014 - DP/PROPEG/UERN** deve estar quite com o disposto nos respectivos editais.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição e aceitação dos termos deste edital e da RN-017/2006 CNPq se dará por meio da submissão do formulário de planos de trabalho, através do PORTAL DO PROFESSOR, em um único documento no formato “pdf”.

7.2 Deverá ser anexado no espaço apropriado do formulário de planos de trabalho um comprovante de coordenação de subprojeto PIBID.

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO

8.1 Primeiramente será verificado o enquadramento da proposta nas normas do presente edital, sendo desclassificada a proposta que não atenda aos itens do edital.

8.2 Para as propostas submetidas ao presente edital serão avaliadas a produção científica do coordenador (Currículo Lattes) e o mérito científico dos planos de trabalho.

8.3 A produção científica do coordenador, no período de 2012 a 2015, será avaliada pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da UERN, tendo como parâmetro a planilha de produtividade individual (Anexo 1), de acordo com Curriculum Lattes do professor coordenador publicado na Plataforma Lattes.

8.4 As notas dos planos de trabalho (NPT) serão emitidas por consultores internos, sendo desclassificados os planos de trabalho com notas inferiores a 60 (sessenta).

8.5 A nota final da proposta (NFP) será a média ponderada calculada através da seguinte equação:

$$NFP = \frac{(NPC \times 6) + \left(\frac{NPT1 + NPT2}{2} \right) \times 4}{10},$$

onde NPC é a nota da produção científica do coordenador, obtida através da planilha de produtividade individual (Anexo 1) e NPT1 e NPT2 são as notas dos planos de trabalho com valores variando de 0 a 100 (zero a cem). No caso de uma proposta com três (03) planos de trabalho, a média ponderada incluirá a nota do terceiro plano de trabalho (NPT3).

8.6 Cada proposta será avaliada por dois consultores internos indicados pela Diretoria de Pesquisa e Inovação.

8.7 Após esse processo de avaliação será divulgada a classificação das propostas aprovadas e após o período de recursos será divulgado o resultado final com a classificação e a distribuição das bolsas PIBIC-EM CNPq.

9 DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

9.1 As bolsas PIBIC-EM CNPq serão distribuídas **por planos de trabalho, uma bolsa para cada plano de trabalho destinado a aluno do ensino médio, obedecendo a classificação decrescente das propostas aprovadas** por este edital.

9.2 Para efeito de distribuição, as bolsas PIBIC-EM CNPq serão destinadas aos professores da UERN, **com titulação de mestre ou de doutor**, observando o processo de classificação do resultado final deste edital.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Para a seleção das propostas serão considerados os seguintes critérios de desempate, por parte dos professores coordenadores, nesta ordem:

10.1.1 Professores com bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq;

10.1.2 Professores com bolsa de produtividade em pesquisa da UERN;

10.1.3 Professores permanentes dos programas de pós-graduação da UERN;

10.1.4 Professores que possuam as maiores pontuações na NPC;

11 DA SELEÇÃO DOS ALUNOS DE ENSINO MÉDIO

11.1 Os orientadores de planos de trabalho devem, antes de submeterem a proposta a este edital, selecionar os alunos do ensino médio dentre o público alvo do seu subprojeto PIBID na respectiva escola.

11.2 Propostas com planos de trabalho sem a identificação dos alunos do ensino médio serão automaticamente desclassificadas nesta seleção.

12 DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1 A avaliação e o acompanhamento do desenvolvimento dos planos de trabalho serão realizados através dos relatórios parcial e final desenvolvidos pelo aluno de iniciação científica com ciência do orientador, e enviados pelo professor orientador através do Portal do Professor.

12.2 Contados **06 (seis) meses** do período de execução dos planos de trabalho, o orientador deverá submeter à diretoria de pesquisa, através do Portal do Professor, um **relatório parcial** dos resultados preliminares, desenvolvido pelo aluno de iniciação científica.

12.3 Ao final do período de execução do plano de trabalho, o orientador deverá submeter à diretoria de pesquisa, através do Portal do Professor, um **relatório final** acerca do plano de trabalho desenvolvido e um resumo para publicação nos **Anais do XI Salão de Iniciação Científica da UERN**, ambos desenvolvidos pelo aluno de iniciação científica com ciência do orientador.

12.4 Os trabalhos desenvolvidos deverão ser apresentados sob a forma de pôster no **IV Salão de Iniciação Científica do ensino médio**, durante a Semana de Ciência, Tecnologia e Inovação da UERN, momento no qual serão avaliados pelos membros do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da UERN ou por consultores avaliadores da UERN.

13 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do **Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da UERN**.

14 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos no Departamento de Iniciação Científica / Diretoria de Pesquisa da PROPEG, através dos telefones (084) 3312-4839 e 3315-2180, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 e/ou pelo e-mail pibicuern@gmail.com.

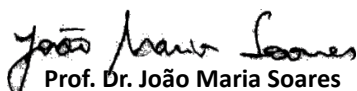
Mossoró/RN, 31 de julho de 2015.



Prof. Dr. Kleberston de Oliveira Porpino
Chefe do Departamento de Institucionalização de Pesquisa
Portaria 0232/2015 – GR/UERN
Matrícula 2431-7



Prof. Dr. Cláudio Lopes de Vasconcelos
Diretor de Pesquisa e Inovação
Portaria 0228/2015 – GR/UERN
Matrícula 5333-3



Prof. Dr. João Maria Soares
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação
Portaria 7672/2013 – GR/UERN
Matrícula 4260-9

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO 2012-2015			
Coordenador:			
Área de avaliação da produção científica (CAPES):			
ITEM		Pontuação padrão	Pontuação individual
TITULAÇÃO			
Docente Permanente de Programa de Pós-Graduação da UERN		120	
Docente Colaborador de Programa de Pós-Graduação da UERN		30	
GRUPO I - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA			
Artigo completo em periódico	Indexado	A1	200
		A2	150
		B1	100
		B2	80
		B3	60
		B4	40
Anais em eventos	Resumo expandido	Local/Regional (teto=2)	2
		Nacional (teto=3)*	4
		Internacional (teto=3)*	6
	Trabalho completo	Local/Regional (teto=3)	5
		Nacional (teto=4)*	15
		Internacional (teto=4)*	20
Livro com ISBN	Em área correlata, com conselho editorial	20	
	Na área de concentração, com conselho editorial	40	
Capítulo de livro com ISBN	Em área correlata, com conselho editorial	10	
	Na área de concentração, com conselho editorial	20	
GRUPO II – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE MAIS ATIVIDADES			
Orientação concluída	Doutorado	60	
	Mestrado	30	
	Iniciação Científica/Tecnológica	15	
	Iniciação Científica (PIBIC-EM e PIBIC-Jr)	7	
	Especialização (teto=3)	4	
	TCC/Monografia (teto=3)	2	
	Projeto institucionalizado na CPP	4	
Orientação em andamento	Doutorado	30	
	Mestrado	15	
	Iniciação Científica/Tecnológica	7	
	Iniciação Científica (PIBIC-EM e PIBIC-Jr)	3	
	Especialização (teto=3)	2	
	TCC/Monografia (teto=3)	1	
	Projeto institucionalizado na CPP	1	

Co-Orientação concluída	Doutorado	30	
	Mestrado	15	
Co-Orientação em andamento	Doutorado	15	
	Mestrado	8	
Participação em bancas	Doutorado	8	
	Mestrado	4	
GRUPO III – DEMAIS ATIVIDADES			
Coordenação de projeto de pesquisa em andamento com financiamento externo		50	
Participação em projeto de pesquisa em andamento com financiamento externo		25	
Patentes registradas		100	
Registro de software desenvolvido		50	
Parecerista de trabalho acadêmico-científico	Artigos em periódicos (teto=3)	10	
Prêmios relacionados a atividades de Ciência e Tecnologia	Nacional (teto=3)	5	
	Internacional (teto= 3)	10	
Total			

*** Eventos científicos promovidos pelas Associações/Sociedades Científicas das Áreas.**